



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 073/2017**  
**Pregão Presencial nº 044/2017**  
**Registro de Preço nº 005/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O Município de Itamarati de Minas - MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018, do tipo empreitada por preço global, menor preço por lote, para seleção de empresa especializada para prestação de serviços especializados para intervenções na rede elétrica de distribuição da ENERGISA, no âmbito do Município de Itamarati de Minas - MG.**

1.2 O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Haroldo Lourenço da Rocha e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2017, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 254/2006, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **2. OBJETO**

**2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e futura contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.**

**2.2 Os serviços serão prestados de conformidade com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital, bem como, as normas técnicas da ENERGISA.**

**2.3 A visita técnica, deverá ser realizada entre os dias 25 e 26 de junho, e poderá ser efetuada por qualquer representante indicado pela empresa.**



2.4 Os interessados deverão entrar em contato para agendamento com o Setor de Licitação, situada na Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro através do telefone (32) 3452-1212.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

**3.3** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

### **4. ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

**4.1.1** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados.

**4.1.1.1** Local de entrega dos envelopes: **Departamento de Licitação**, na Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas no endereço Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro, Itamarati de Minas – MG.

**4.1.1.2** Data para entrega dos envelopes: **29/06/2018**

**4.1.1.3** Horário para entrega dos envelopes: **09:00 horas**

**4.1.2** Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018  
REGISTRO DE PREÇO 005/2018  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018  
REGISTRO DE PREÇO 005/2018  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:



**4.2** A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas não se responsabiliza por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** O credenciamento far-se-á de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.3** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada dos respectivos Estatutos ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

**5.5** Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, e os certificados e/ou declarações quando exigidos.

### **DECLARAÇÃO:**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 044/2018.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## **6. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1**

**6.1** A proposta (modelo anexo II deste Edital) deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, deve ser redigida com clareza, sem



- emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
  - c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
  - d) **Menor preço Global** proposto para o serviço ofertado, em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à conclusão dos serviços, inclusive a tramitação do projeto na ENERGISA até sua liberação, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
  - f) A proposta apresentará preço unitário e preço global, expressos em reais correspondentes às quantidades estimadas, já computados todas as despesas acima descritas, incidentes sobre o contrato a ser firmado, para cada lote cotado.
  - g) As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço global apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço total e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
  - h) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.
  - i) O preço deverá ser cotado levando-se em conta todas as exigências contidas neste edital, para o bom e fiel cumprimento do contrato, bem como, todas as normas e exigências da ENERGISA.
  - j) As propostas que omitirem o prazo de prestação do serviço serão entendidas que estão em acordo com o presente instrumento.

**6.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**6.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.5** A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

**6.6** Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a Declaração citada no sub-item 5.5.

**6.7 AS EMPRESAS QUE NÃO ENCAMINHAREM REPRESENTANTES, DEVERÃO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE SEPARADO, PARA CREDENCIAMENTO.**

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço global.

**7.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

**7.3** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4** O licitante, quando convocado pelo Pregoeiro para comprovar a conformidade de sua proposta ou lance, deverá fazê-lo na própria sessão pública, por qualquer meio lícito admitido em direito.

**7.5** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**7.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.



**7.7** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**7.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

**7.9** As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, cópia do Contrato Social e alterações, e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) em envelope separado.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)**

**8.1** Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação; o pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

### **8.2 HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e número de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1** Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

**8.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

**8.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

**8.4.2** Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub item do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

#### **8.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 11.638/07 e Lei Federal nº 11.941/09, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**8.5.1.1** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**8.5.1.2** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



**8.5.1.3** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou no Cartório de Registro de Documentos Pessoa Jurídica;
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**8.5.1.4.** Os documentos relativos ao subitem 8.5.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**8.5.2** Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05; cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

## **8.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.6.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os serviços elétricos objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

**8.6.1.1** Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em situação regular e em vigor. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 265/79 do CONFEA.

**8.6.1.2** Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista), para responder tecnicamente pelos serviços elétricos previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante apresentação de documento que



comprove seu registro na empresa, conforme Anexo V. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

**8.6.1.3** Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme item 8.6.1.2 supra, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, Registrados no CREA, ou por certidão (ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA, demonstrando a **execução de serviços elétricos compatíveis em características semelhantes ao objeto desta licitação.**

**8.6.1.4** Declaração de visita técnica.

**8.6.2.** Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos § 1º e 3º, do artigo 30 da Lei de Licitações.

**8.6.3** Juntamente com os documentos referidos nestas cláusulas de habilitação, serão apresentados declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho realizado por menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854/99), salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

**DECLARAÇÃO:**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

**DECLARAÇÃO:**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



## **9. SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **9.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **9.3 LANCES VERBAIS**

**9.3.1** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**9.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **9.4 JULGAMENTO**

**9.4.1** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

**9.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.2.1** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**9.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

**9.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.5** Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**9.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9.7 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório, quando for por lotes.**

#### **9.8 – PROPOSTA INEXEQUIVEL**

**9.8.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis.**

#### **10. RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**10.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo Pregoeiro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 17.706.813/0001-02    Inscrição Estadual: ISENT0

**10.4.1** Em se tratando de recursos sobre ato praticado pelo Pregoeiro, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

**10.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. CONTRATO**

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para prestação do serviço ofertado, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização do Fornecimento.

**12.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

**12.2** O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

**12.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **13 PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado até 30 dias após a ordem de serviço expedida pelo setor responsável, junto ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, situado no Paço Municipal à Avenida Coronel Araújo Porto, 506, Centro, Itamarati de Minas, MG.

**13.2** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

**04.122.0001.2.005/339039 – Ficha 64; 04.122.0001.2.005/339039 – Ficha 66.**

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**14.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;



**143.1.2** multa;

**14.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**14.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas;

**14.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**14.2** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

**14.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**14.4** As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**14.5** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**14.5.1** A sanção de suspensão do participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**14.5.1.1** Retardarem a execução do pregão;

**14.5.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**14.5.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

**15.1.1** O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**15.1.2** A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas julgará e responderá à impugnação em até 24 horas.

**15.1.3** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, sub-item 14.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.2** A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

**15.2.1** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**15.2.2** É facultado ao Pregoeiro ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



**15.2.3** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

**15.2.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**15.2.5** É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão, sem autorização previa da administração pública.

**15.2.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**15.2.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.3** Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Licitações, situada no Paço Municipal, à Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro, Itamarati de Minas - MG, pelo telefone (32) 3452-1212, e pelo endereço eletrônico [licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br).

## **16. ANEXOS**

16.1 – Anexo I –Especificações técnicas.

16.2 – Anexo II – Modelo de propostas

16.3 – Anexo III – Declaração de isenção de tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus.

16.4 – Anexo IV – Credenciamento

16.5 – Anexo V – Declaração de responsabilidade técnica

Itamarati de Minas, 07 de junho de 2018.

Haroldo Lourenço da Rocha  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e futura contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas intervenções na Rede elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.

**2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 - Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão de obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

2.2 - Os serviços serão prestados em diversos locais do município, incluindo vias urbanas, praças e jardins públicos, dentro da área de abrangência do Município de Itamarati de Minas e da concessionária ENERGISA, com a técnica adequada, conforme atividades descritas a seguir:

**LOTE ÚNICO - INTERVENÇÕES NA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA ENERGISA.**

**ITEM 01 – 30 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 01 POSTE:**

1.1 Descritivos: Implantação de um poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, denominado “um vão de baixa tensão”, composto de Iluminação Pública com braço curto e luminária vapor de sódio de 100W/220V, aterramento elétrico, incluindo materiais e mão de obra inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão, no Município de Itamarati de Minas.



ITEM 02 – 10 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA COM 01 POSTE.

2.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 03 – 15 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA COM 01 POSTE.

3.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 04 – 05 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.

4.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão trifásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 05 – 15 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.

5.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 06 – 50 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURTO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V.

6.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 100W/220V, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação



junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 07 – 30 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V.

7.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 250W/220V, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 08 – 03 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO (30KVA OU 45KVA) EM POSTE EXISTENTE.

8.1 Descritivos: Instalação de transformador trifásico de 30KVA ou 45KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 09 – 05 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO (10KVA OU 15KVA) EM POSTE EXISTENTE.

9.1 Descritivos: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 10 – 05 SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EXISTENTE.

10.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entregá-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 11 – 05 SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE.

11.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões



utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 12 – 10 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.

12.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores multiplex multipolares, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 13 – 05 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.

13.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores nus ou protegidos, conexão dos pontos, instalação de estruturas apropriadas, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 14 – 05 SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE.

14.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 15 - 10 SERVIÇOS DE RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15.1 Descritivos: Retirar um conjunto de Iluminação pública com uso de mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.

ITEM 16 – 05 SERVIÇOS DE DESMANCHE DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

16.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente de um vão de rede, retirar poste, desconectar derivações, retirar os cabos, fazer as devoluções junto à ENERGISA quando necessário, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.



**ITEM 17 – 05 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UM METRO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA SUBTERRANEA.**

17.1 Descritivos: Implantação de tubos galvanizados nos postes existentes onde inicia e termina a rede de alta tensão, confecções de terminações no início e no fim da rede, cortes no solo, recomposições, e implantação de tubulações galvanizada ao longo da rede subterrânea, confecção de caixas de passagem no solo, lançamento dos cabos de alta tensão, instalação de para raios e estruturas.

**ITEM 18 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR E LAMPADA TIPO VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO 400W.**

18.1 Descritivos: Instalação de projetor com lâmpada vapor de sódio ou metálico, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.

**ITEM 19 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR DE LED 50W.**

19.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 50W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.

**ITEM 20 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR DE LED 30W.**

20.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 30W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.

**ITEM 21 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO BIFÁSICO OU MONOFÁSICO EMBUTIDO EM TUBO DE PVC COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25AMPERES.**

21.1 Descritivos: Instalação de um circuito embutido em tubulação de 10 metros de extensão, subterrâneo ou fixado em estrutura, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada em instalações internas, após o padrão de medição.



ITEM 22 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL TIPO COLONIAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.

22.1 Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental tipo colonial, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.

ITEM 23 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL CONVENCIONAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.

23.1 Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental com globo, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.

ITEM 24 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA.

24.1 Descritivos: Instalação de ponto de iluminação com luminária decorativa resistente para utilização ao tempo, fixado em estrutura de alvenaria, metálica ou embutida no solo, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.

ITEM 25 – 30 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ATÉ 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.

25.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura.

O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância;

ITEM 26 – 30 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE ACIMA DE 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.

26.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de



motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura.

O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância;

2.3 - Estarão inclusos nos serviços, os fornecimentos de materiais padronizados pela ENERGISA, bem como, pela ABNT, tramites legais junto à mesma para liberação da obra, quando for o caso, fornecimento de mão de obra especializada, inclusive engenharia e mão de obra mecanizada.

2.4 - Os serviços e fornecimentos de materiais, bem como, os trâmites junto à ENERGISA, incluirão como obrigação da Contratada, para a execução dos itens definidos nas descrições dos serviços descritos.

2.5 - No momento da execução dos serviços descritos, mesmo na hipótese de alguma insuficiência ou divergência na descrição aqui apresentada, a contratada não poderá limitar-se às mesmas, uma vez que os serviços e materiais são normatizados pela ENERGISA, portanto a empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades sobre as variações nas especificações de materiais, tais como: Postes, cabos, estruturas, conexões e acessórios, etc.

2.6 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, a realização da recomposição das áreas danificadas quando a execução dos serviços tais como: passeios, ruas, etc.;

2.7 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela verificação das necessidades de serviços complementares às intervenções nas redes elétricas, tais como: telefonia, lógica, COPASA, DER, etc, devendo comunicar à Administração/Contratante, quais são estas necessidades, com antecedência de no mínimo 10(dez) dias da realização das obras, ficando as despesas destes serviços complementares a cargo do Município;

2.8 - Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, além da mão de obra qualificada, os equipamentos conforme especificações contidas no edital.

2.9 - A Administração Municipal durante a vigência do contrato repassará à Contratada a relação com todos os serviços a serem executados, determinando as prioridades, podendo se for o caso, alterar o escopo dos mesmos, mediante aviso prévio. Será designado pela Administração Municipal, um responsável para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

acompanhamento e fiscalização dos serviços, o qual a empresa vencedora prestará orientações técnicas e demais informações, conforme necessidade de cada serviço.

2.10 - A Contratada se reserva no direito de determinar o número de serviços, dentre os licitados, que serão utilizados, o momento de uso dos mesmos, bem como, os locais, dentro do prazo de vigência do contrato.

2.11 – Relação dos Serviços

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  |
|------|-------|--------|---|
| 1    | Serv. | 20     | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 01 POSTE:</b>   |
|      |       |        | 1.1 Descritivos: Implantação de um poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, denominado “um vão de baixa tensão”, composto de Iluminação Pública com braço curto e luminária vapor de sódio de 100W/220V, aterramento elétrico, incluindo materiais e mão de obra inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão, no Município de Itamarati de Minas. |
| 2    | Serv. | 10     | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA COM 01 POSTE.</b>  |
|      |       |        | 2.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.   |
| 3    | Serv. | 15     | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA COM 01 POSTE.</b>   |
|      |       |        | 3.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.  |
| 4    | Serv. | 5      | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.</b>  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|   |       |    |  |
|---|-------|----|--|
|   |       |    | <p>4.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão trifásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |
| 5 | Serv. | 15 | <p><b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.</b></p> <p>5.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>                    |
| 6 | Serv. | 35 | <p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURTO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V.</b></p> <p>6.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 100W/220V, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |
| 7 | Serv. | 30 | <p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V.</b></p> <p>7.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 250W/220V, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |
| 8 | Serv. | 3  | <p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO (30KVA OU 45KVA) EM POSTE EXISTENTE.</b></p> <p>8.1 Descritivos: Instalação de transformador trifásico de 30KVA ou 45KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de</p>   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
|    |       |    | atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.  |
| 9  | Serv. | 5  | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO (10KVA OU 15KVA) EM POSTE EXISTENTE.</b><br>9.1 Descritivos: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.                                |
| 10 | Serv. | 5  | <b>SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EXISTENTE.</b><br>10.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entregá-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.  |
| 11 | Serv. | 5  | <b>SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE.</b><br>11.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas. |
| 12 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.</b><br>12.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores multiplex multipolares, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.   |
| 13 | Serv. | 5  | <b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.</b><br>13.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores nus ou protegidos, conexão dos pontos, instalação de estruturas apropriadas, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.  |
| 14 | Serv. | 5  | <b>SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE.</b>   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
|    |       |    | <p>14.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |
| 15 | Serv. | 10 | <p><b>SERVIÇOS DE RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b></p> <p>15.1 Descritivos: Retirar um conjunto de Iluminação pública com uso de mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>  |
| 16 | Serv. | 5  | <p><b>SERVIÇOS DE DESMANCHE DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO.</b></p> <p>16.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente de um vão de rede, retirar poste, desconectar derivações, retirar os cabos, fazer as devoluções junto à ENERGISA quando necessário, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |
| 17 | Serv. | 5  | <p><b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UM METRO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA SUBTERRANEA.</b></p> <p>17.1 Descritivos: Implantação de tubos galvanizados nos postes existentes onde inicia e termina a rede de alta tensão, confecções de terminações no início e no fim da rede, cortes no solo, recomposições, e implantação de tubulações galvanizada ao longo da rede subterrânea, confecção de caixas de passagem no solo, lançamento dos cabos de alta tensão, instalação de para raios e estruturas.</p> |
| 18 | Serv. | 10 | <p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR E LAMPADA TIPO VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO 400W.</b></p> <p>18.1 Descritivos: Instalação de projetor com lâmpada vapor de sódio ou metálico, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.</p>   |
| 19 | Serv. | 10 | <p><b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR DE LED 50W.</b></p> <p>19.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 50W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.</p>  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
| 20 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETOR DE LED 30W.</b>   |
|    |       |    | 20.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 30W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.                                |
| 21 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO BIFÁSICO OU MONOFÁSICO EMBUTIDO EM TUBO DE PVC COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25AMPERES.</b>  |
|    |       |    | 21.1 Descritivos: Instalação de um circuito embutido em tubulação de 10 metros de extensão, subterrâneo ou fixado em estrutura, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada em instalações internas, após o padrão de medição.   |
| 22 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL TIPO COLONIAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.</b>  |
|    |       |    | Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental tipo colonial, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município. |
| 23 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL CONVENCIONAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.</b>   |
|    |       |    | Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental com globo, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.     |
| 24 | Serv. | 10 | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA.</b>   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | 24.1 Descritivos: Instalação de ponto de iluminação com luminária decorativa resistente para utilização ao tempo, fixado em estrutura de alvenaria, metálica ou embutida no solo, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.  |
| 25 | Serv. | 20 | <b>SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ATÉ 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.</b><br>25.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura. O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância;     |
| 26 | Serv. | 20 | <b>SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE ACIMA DE 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.</b><br>26.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura. O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância; |

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas técnicas da ENERGISA, ABNT e outras da legislação vigente, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tais requisitos, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

3.2 - Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto desta licitação, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequados, bem como os EPI's e EPC's

Página 27 de 39



obrigatórios e que atendam às exigências da legislação vigente, inclusive as da ENERGISA.

3.3 - Obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

3.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do Contrato, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

3.5 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, em tempo hábil, qualquer alteração, devendo, ainda, reapresentar os documentos de habilitação sempre que a vigência dos mesmos expirar;

3.7 - Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.1.1 - Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato através de cada setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.1.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

4.1.3 - Efetuar o pagamento mensal através da Seção de Tesouraria, após recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

4.1.4 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.



4.1.5 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2 Caso a prestação dos serviços do objeto desta licitação não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no contrato.

5.3 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

5.4 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

5.5 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 5.3, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

5.6 A empresa vencedora firmará contrato de compromisso com a Prefeitura, pelo período acima descrito e durante a vigência deste, deverá executar os serviços mediante solicitação por escrito, emitida Prefeitura.

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

Os serviços objeto desta licitação estão estimados em R\$ 551.060,78 para utilização durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.1 Os serviços serão remunerados por execução, mensalmente, de conformidade com as medições apresentadas.

6.2 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no edital.

## **7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.706.813/0001-02    Inscrição Estadual: ISENT0

7.1 - A presente contratação visa a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços Intervenções na Rede elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto a ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal.

Itamarati de Minas, 07 de junho de 2018.

Haroldo Lourenço da Rocha  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Processo nº 073/2018**  
**Pregão Presencial nº 044/2018**  
**Registro de preço nº 005/2018**  
**Tipo Menor Preço Por Item**

Prezados Senhores, Vimos apresentar nossos preços para Prestação de serviços, mão-de-obra, com fornecimento de todos os materiais necessários, para intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma pela Administração Municipal e locação de gerador para o município de Itamarati de Minas /MG.

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------|--------|--|----------|----------|
| 1    | Serv. | 20     | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM 01 POSTE:</b><br>1.1 Descritivos: Implantação de um poste de concreto implementado com rede de baixa tensão, conexões, cabo multiplex, denominado “um vão de baixa tensão”, composto de Iluminação Pública com braço curto e luminária vapor de sódio de 100W/220V, aterramento elétrico, incluindo materiais e mão de obra inclusive mecanizada, e liberação junto à ENERGISA em sua área de concessão, no Município de Itamarati de Minas. |          |          |
| 2    | Serv. | 10     | <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA COM 01 POSTE.</b>   |          |          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

|   |       |    |   |  |  |
|---|-------|----|---|--|--|
|   |       |    | <p>2.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede trifásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>  |  |  |
| 3 | Serv. | 15 | <p><b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA COM 01 POSTE.</b></p> <p>3.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada, lançamento dos condutores da rede monofásica, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>  |  |  |
| 4 | Serv. | 5  | <p><b>ITEM 04 – 05 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.</b></p> <p>4.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação das estruturas adequadas para rede de alta e baixa tensão trifásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |  |  |
| 5 | Serv. | 15 | <p><b>ITEM 05 – 15 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 01 POSTE.</b></p>   |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

|   |       |    |   |  |  |
|---|-------|----|---|--|--|
|   |       |    | <p>5.1 Descritivos: Implantação de poste de concreto, confecção do aterramento, instalação da estrutura adequada para rede de alta e baixa tensão monofásica, lançamento dos condutores, instalação da iluminação, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |  |  |
| 6 | Serv. | 35 | <p><b>ITEM 06 – 50 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURTO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V.</b></p> <p>6.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 100W/220V, braço curto, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existentes com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |  |  |
| 7 | Serv. | 30 | <p><b>ITEM 07 – 30 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO E LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V.</b></p> <p>7.1 Descritivos: Instalação de luminária vapor de sódio 250W/220V, braço longo, conforme norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |  |  |
| 8 | Serv. | 3  | <p><b>ITEM 08 – 03 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO (30KVA OU 45KVA) EM POSTE EXISTENTE.</b></p>   |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |   |  |  |  |
|----|-------|---|--|--|--|
|    |       |   | <p>8.1 Descritivos: Instalação de transformador trifásico de 30KVA ou 45KVA em poste existente, instalação de estrutura para receber o conjunto de chaves, instalação do conjunto de chave fusível, instalação do conjunto de para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |  |  |
| 9  | Serv. | 5 | <p><b>ITEM 09 – 05 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO (10KVA OU 15KVA) EM POSTE EXISTENTE.</b></p> <p>9.1 Descritivos: Instalação de transformador em poste existente, instalação de estrutura para receber a chave, instalação da chave fusível, instalação do para-raios, confecção do aterramento, conexões em geral, com fornecimento de materiais, e mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |  |  |
| 10 | Serv. | 5 | <p><b>ITEM 10 – 05 SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EXISTENTE.</b></p> <p>10.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste e entregá-lo nas dependências da ENERGISA, reabrir a cava, instalar o novo poste de concreto, reinstalar os equipamentos retirados, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>                             |  |  |
| 11 | Serv. | 5 | <p><b>ITEM 11 – 05 SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE.</b></p>  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |   |  |  |
|----|-------|----|---|--|--|
|    |       |    | <p>11.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, retirar o poste, abrir nova cava, reinstalar o poste de concreto, reinstalar os equipamentos, refazer as conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituir a cava de onde foi retirado o poste, fazer a recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p> |  |  |
| 12 | Serv. | 10 | <p><b>ITEM 12 – 10 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.</b></p> <p>12.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores multiplex multipolares, conexão dos pontos, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |  |  |
| 13 | Serv. | 5  | <p><b>ITEM 13 – 05 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTE EXISTENTE.</b></p> <p>13.1 Descritivos: Instalação dos equipamentos, lançamento dos condutores nus ou protegidos, conexão dos pontos, instalação de estruturas apropriadas, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>  |  |  |
| 14 | Serv. | 5  | <p><b>ITEM 14 – 05 SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE REDE.</b></p> <p>14.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.</p>   |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |   |  |  |
|----|-------|----|---|--|--|
| 15 | Serv. | 10 | <b>ITEM 15 - 10 SERVIÇOS DE RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b><br>15.1 Descritivos: Retirar um conjunto de iluminação pública com uso de mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.  |  |  |
| 16 | Serv. | 5  | <b>ITEM 16 – 05 SERVIÇOS DE DESMANCHE DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO.</b><br>16.1 Descritivos: Retirar todo equipamento existente de um vão de rede, retirar poste, desconectar derivações, retirar os cabos, fazer as devoluções junto à ENERGISA quando necessário, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar no Município de Itamarati de Minas.   |  |  |
| 17 | Serv. | 5  | <b>ITEM 17 – 05 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO UM METRO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA SUBTERRÂNEA.</b><br>17.1 Descritivos: Implantação de tubos galvanizados nos postes existentes onde inicia e termina a rede de alta tensão, confecções de terminações no início e no fim da rede, cortes no solo, recomposições, e implantação de tubulações galvanizada ao longo da rede subterrânea, confecção de caixas de passagem no solo, lançamento dos cabos de alta tensão, instalação de para raios e estruturas. |  |  |
| 18 | Serv. | 10 | <b>ITEM 18 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO E LAMPADA TIPO VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO 400W.</b><br>18.1 Descritivos: Instalação de projetor com lâmpada vapor de sódio ou metálico, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.  |  |  |
| 19 | Serv. | 10 | <b>ITEM 19 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO DE LED 50W.</b>  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

|    |       |    |  |  |  |
|----|-------|----|--|--|--|
|    |       |    | 19.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 50W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.  |  |  |
| 20 | Serv. | 10 | <b>ITEM 20 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM PROJETO DE LED 30W.</b><br>20.1 Descritivos: Instalação de projetor de Led de 30W, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, em qualquer lugar do Município.  |  |  |
| 21 | Serv. | 10 | <b>ITEM 21 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO BIFÁSICO OU MONOFÁSICO EMBUTIDO EM TUBO DE PVC COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25AMPERES.</b><br>21.1 Descritivos: Instalação de um circuito embutido em tubulação de 10 metros de extensão, subterrâneo ou fixado em estrutura, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada em instalações internas, após o padrão de medição.   |  |  |
| 22 | Serv. | 10 | <b>ITEM 22 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL TIPO COLONIAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.</b><br>Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental tipo colonial, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município. |  |  |
| 23 | Serv. | 10 | <b>ITEM 23 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL CONVENCIONAL, DE ATÉ 03 METROS DE ALTURA, COM 02 LAMPADAS.</b>  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0

|    |       |    |   |  |  |
|----|-------|----|---|--|--|
|    |       |    | Descritivos: Instalação de poste metálico ornamental com globo, com todas as conexões necessárias, fixado em estrutura de alvenaria ou metálica, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.  |  |  |
| 24 | Serv. | 10 | <b>ITEM 24 – 10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA.</b><br>24.1 Descritivos: Instalação de ponto de iluminação com luminária decorativa resistente para utilização ao tempo, fixado em estrutura de alvenaria, metálica ou embutida no solo, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA em sua área de atuação, quando necessário, em qualquer lugar do Município.  |  |  |
| 25 | Serv. | 20 | <b>ITEM 25 – 30 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ATÉ 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.</b><br>25.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura. O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância; |  |  |
| 26 | Serv. | 20 | <b>ITEM 26 – 30 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE ACIMA DE 10 METROS DE ALTURA, POR HORA.</b>   |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.706.813/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | 26.1 Descritivos: Realização de poda de 01 árvore/palmeira de pequeno porte de até 10 metros de altura, com utilização de equipamento específico, mão de obra de motorista e operador e tramitação junto à ENERGISA quando necessário desligamento da rede. Em caso de necessidade de corte, a tramitação para liberação ambiental fica a cargo da prefeitura. O período mínimo de duração para cada intervenção será de 03 horas considerado a partir da saída da base da licitante, até o retorno à mesma, desde que esta não ultrapasse de 60Km de distância; |  |  |
|  |  |  |  |  |

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Nº de telefone para contato:

Local e data.

---

Nome da empresa  
CNPJ:  
Representante/Nome  
Carteira de Identidade  
CPF: